

**EDITAL N.º 100, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF)**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF n.º 04019-00004009/2024-72, NOTIFICA a sociedade empresária **100 DANÇA E ROUPA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.924.146/0001-11**, o Sr. **FRANCISCO MOACIR GOMES ESTEVAM**, inscrito no CPF sob o n.º **XXX.352.XXX-28**, e o Sr. **RODNEI ELORZA MORENO**, inscrito no CPF sob o n.º **XXX.427.XXX-10**, em virtude do **CANCELAMENTO** do ato de Protocolo n.º 06/009.363-3 (Aprovação n.º 20060093633), denominado como "*4ª Alteração e Consolidação Contratual*", no qual admitiu, em 12.06.2006, a Sra. Vanessa Franklin Cavalcante na sociedade empresária **100 DANÇA E ROUPA LTDA ME**, CNPJ n.º **03.924.146/0001-11**.

**RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 13/06/2025, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **173562876** código CRC= **941925B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358